

# INSTRUMENTO (MOD)

## CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

### BANCO ESTRANGEIRO — EMPRÉSTIMO - MOEDA ESTRANGEIRA - CONTRATO DE GARANTIA - WARRANT

#### EMENTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA(S) BANCÁRIA(S) I) BANCO ("BANCO") Nº NOME : BANCO ...S.A. ENDEREÇO: Av. ..., ... AGÊNCIA : CIDADE : C.E.P ESTADO: CNPJ: II) CONTRATANTE ("CONTRATANTE") NOME : ENDEREÇO: Nº CONTA-CORRENTE: AGÊNCIA: CIDADE : ESTADO: C.E.P CNPJ III) MODALIDADE DE GARANTIA ("GARANTIA") AVAL IV) CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DA GARANTIA 1) BENEFICIÁRIO: ... BANK - .../USA 2) FINALIDADE: PARA GARANTIR O PAGAMENTO DE IMPORTAÇÃO REFERENTE A GUIA Nº ... 3) VALOR DA GARANTIA EM MOEDA ESTRANGEIRA: US\$ ... 4) TAXA DE CONVERSÃO CAMBIAL: R\$ ... 5) CONTRAVALOR EM MOEDA NACIONAL: R\$ ...( ) ( 6) PRAZO DE UTILIZAÇÃO DA GARANTIA: ... 7) COMISSÃO: US\$ ... 8) FORMA DE PAGAMENTO DA COMISSÃO: POSTECIPADA 9) DESPESAS DE TELEX/PORTE: US\$ ... 10) OUTRAS DESPESAS: ... 11) FORMA DE PAGAMENTO ITENS 9 E 10: V) FORMA TAXA DE CÂMBIO: CÂMBIO VINCULADO AO BANCO TAXA DE CÂMBIO: MERCADO LIVRE VI) CONTRA-GARANTIA(S) 1) NOTA PROMISSÓRIA EMITIDA PELO CONTRATANTE, COM VENCIMENTO À VISTA, NO VALOR DE US\$ ... (... dólares DOS ESTADOS UNIDOS). CORRESPONDENTE À 130 % DO VALOR CONSTANTE DO QUADRO IV (3). 2) OUTRAS CONTRA-GARANTIAS: WARRANT E CERTIFICADO DE DEPÓSITO CONSIGNADO E CAUCIONADO AO BANCO ... S/A. OBS.: O(S) CONTRATO(S) EMITIDO(S) EM RAZÃO DA(S) CONTRA-GARANTIA(S) ACIMA CITADA(S) FARÁ(ÃO) PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO, COMO ANEXO(S). VII) AVALISTAS ("AVALISTAS") NOME : ENDEREÇO: CIDADE : CPF : ESTADO: NOME: ENDEREÇO: CIDADE : CPF : VIII) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) ("GARANTIDOR") NOME ENDEREÇO: CIDADE : CNPJ NOME: ENDEREÇO: CIDADE : CNPJ: ESTADO: ITENS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS Pelo presente instrumento particular, o BANCO, qualificado no Quadro I, retro, estabelece com a CONTRATANTE, referida no Quadro II, retro, o presente Contrato de prestação de Garantia Bancária no Exterior, sob os seguintes itens e condições: 1. A CONTRATANTE autoriza expressamente o BANCO a prestar em seu favor a garantia identificada no Quadro III (doravante designada indistintamente "GARANTIA") pelo valor da moeda estrangeira estabelecida no Quadro IV (3), retro, perante a(s) pessoa(s), entidade(s) ou companhia(s) mencionada(s) no mesmo quadro e cuja finalidade se encontra ali também estabelecida e não sendo a GARANTIA de "Standby Letter of Credit", não serão aplicados os dispositivos da Brochura 500 da Câmara do Comércio Internacional, não cabendo ao BANCO qualquer responsabilidade sobre conferência de documentos, que deverão ser aceitos e pagos na forma apresentada. 1.1. Caso a GARANTIA ora ajustada seja a emissão de uma "Standby Letter of Credit", aplicar-se-ão também ao presente contrato os dispositivos da Brochura 500 da Câmara de Comércio Internacional, obrigando-se a CONTRATANTE a entregar ao BANCO os documentos suficientes e necessários para emissão da GARANTIA: 1.2. Na hipótese de a GARANTIA prestada pelo BANCO for aval em saques, a discriminação dos mesmos, datas de vencimento e juros se encontram discriminados no Anexo I ao presente que, devidamente assinado pelas partes, passa a fazer parte integrante e indissociável deste Contrato. 2. O prazo de utilização da GARANTIA é aquele estabelecido no Quadro IV (6). 3. A CONTRATANTE pagará ao BANCO, pelo fornecimento da GARANTIA estabelecida no item anterior, a comissão mencionada no Quadro IV (7), retro, sobre o total garantido, observando-se tanto a conversão cambial da moeda estrangeira mencionada no Quadro V, no prazo e condições pactuadas para pagamento da mesma, previstas no Quadro IV (8). 3.1. A referida comissão será devida também nos casos em que o BANCO se comprometer a prestar

a GARANTIA mediante simples anuência ou acordo. 3.2. A comissão mencionada no "caput" deste item será devida sempre integralmente, enquanto não for baixada a GARANTIA não ficando, por isso, o BANCO obrigado a fazer estorno ou devolução. 3.3. A CONTRATANTE reembolsa rá o BANCO das mencionadas no Quadro IV (9) e (10), na forma consignados no Quadro IV (11), calculadas sobre o devido e convertido em reais, mediante a utilização da venda do dólar dos Estados Unidos, assinalada no quadro V praticadas pelo BANCO no dia de cada pagamento. 3.4. Para o tempestivo pagamento dos valores devidos ela CONTRATANTE ao BANCO, esta autoriza o segundo a levar o débito na conta-corrente por ela mantida no estabelecimento deste último, conforme indicado no Quadro II, retro, as importâncias devidas por força do presente, obrigando-se a manter a mencionada conta provisionada com fundos suficientes. 4. Todos os valores de